



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2017

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

Nº. 001/2017

P I M – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

Seleção Pública para preenchimento de Vagas de Estágio Remunerado no Programa Primeira Infância Melhor – PIM.

Diocélio Jaeckel, Prefeito Municipal de Morro Redondo Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, que será realizada inscrição para participar da seleção pública de conformidade com a Lei Municipal nºs. 1.522/2009, Nº 1.577/2010 e o contexto no Decreto nº. 3.092/2010, para a contratação de estagiários que estejam estudando, visando ao atendimento ao PIM - Programa Primeira Infância Melhor.

1 - Das vagas e condições para inscrever-se:

Vagas	Cargo	Carga Horária Mensal	Valor da Bolsa Auxílio Mensal
04	Visitador	80 horas	R\$ 636,80

Condições para inscrever-se

- Ter o nível médio concluído e estar cursando o nível superior nas áreas de Serviço Social, Educação ou Saúde;
- Ter mais de 18 anos, no ato de contratação;
- Ter disponibilidade de horário, se necessário sábados e domingos totalizando 04 (quatro) horas diárias e 20 (trinta) horas semanais.
- As vagas a que se referem o presente Edital destinam-se às zonas citadas conforme decreto nº 3.574/2013, anexo, sendo as vagas distribuídas de acordo com a necessidade do Programa.

2 – Das vagas para portadores de deficiência:

Em ambas as etapas serão garantidas 10% das vagas disponíveis para portadores de deficiência, conforme Lei 11.788/08, salvo se não houver candidatos nesta situação, as vagas serão preenchidas obedecendo a classificação dos demais aprovados.

3 - Das Inscrições:

De 02/08/2017 a 08/08/2017 (segunda a sexta-feira).

Horário: das 08:00 as 14:00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

Local: junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Morro Redondo, sita a Avenida dos Pinhais, n° 63, Centro – Morro Redondo – RS – CEP: 96150-000 – Departamento de Pessoal.

4 - Dos documentos necessários para a inscrição:

No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal.

I – Carteira de identidade _ RG;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência;

IV – 1 foto Recente (3 x 4);

V – Currículo vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extra-curriculares realizados;

VI – Certidão de quitação eleitoral ou último comprovante de votação;

VII – Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);

VIII - Comprovante de matrícula ou frequência da Instituição de Ensino e opção do curso que tiver compatibilidade com a área de atuação.

5 - Dos Critérios de Avaliação:

Os critérios de ingresso do estudante para realizar estágio, conforme caput do artigo 1º da Lei Municipal n° 1.522/09, são os seguintes:

I – **Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

II – **Segunda fase:** Avaliação da Capacitação teórica e prática, análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter eliminatório/classificatório.

a) As atividades que forem descritas no currículo vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

b) As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, **no ato da inscrição.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

- c) Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.
- d) Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios, totalizando 100 pontos:

Critério de Avaliação	Pontuação
<i>Habilitação em Magistério.</i>	10
<i>Estar cursando Licenciatura Plena em Educação Infantil.</i>	10
<i>Prova Escrita, após a Capacitação Teórica.</i>	30
<i>Desempenho obtido na média da capacitação teórica com carga horária de 40 horas e capacitação prática com carga horária de 20 horas, para os candidatos a visitadores, realizada pelo Grupo Técnico Municipal – GTM: assiduidade, participação, desempenho, perfil, conhecimento e interesse.</i>	40
<i>Experiência comprovada no trabalho comunitário, com crianças ou famílias, com gestantes ou crianças menores de 6 anos, comprovado através de documentação expedida pelo órgão responsável, onde conste atividade(s) realizada(s), período, carga horária total, razão social e CNPJ.</i>	10
<i>Total</i>	100

- Somente poderão ser aceitos estudantes de cursos cujas áreas estejam relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pelo órgão ou entidade nos quais se realizará o estágio.

- O ingresso do estudante para realizar estágio, será mediante processo seletivo público estabelecido neste edital.

6 – Da Comissão Organizadora:

- Representada pelos servidores do executivo municipal responsáveis por receber a documentação e a ficha de inscrição dos estudantes.

7 – Da Comissão Examinadora:

- Representada pelos integrantes da Comissão Organizadora, que será responsável pela análise da regularidade da documentação apresentada correspondente a primeira fase de caráter eliminatório e o GTM responsável na análise de currículo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

pontuação das atividades e análise de cada fase correspondente aos critérios de avaliação de caráter eliminatório/classificatório.

8 – Da contratação:

Serão selecionados para contratação imediata 04 (quatro) visitantes, através dos critérios de avaliação previstos no item 4 e 5 do Edital, o quais atuarão no Município. Os demais selecionados serão contratados de acordo com a necessidade de expansão do Programa, **mas todos os inscritos, e selecionados para a segunda fase, deverão participar da capacitação oferecida pelo município, pois esta faz parte do processo seletivo a realizar-se no período de 14 a 16/08/2017 no Município de Pelotas. Os candidatos pré-selecionados deverão procurar o GTM ou o Departamento de Pessoal para receber instruções a respeito do deslocamento e participação na Capacitação.**

Os visitantes aprovados, conforme item 1 (nº vagas) serão contratados na modalidade de estágio, conforme convênio entre o Agente Integrador responsável e a Prefeitura Municipal de Morro Redondo e perceberá o valor mensal correspondente a Bolsa Auxílio de R\$ 636,80 (seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) por mês.

Ficam os candidatos advertidos que serão submetidos a um período de experiência de 90 (noventa) dias após a seleção quando será avaliado seu desempenho frente ao perfil exigido pelo **Programa Primeira Infância Melhor**, ficando condicionada sua efetivação ao resultado desta avaliação.

O Período de vigência desta seleção será de 1 ano podendo ser prorrogado uma vez por igual período, **vencimento em 31/07/2018.**

Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Faz parte deste Edital o Anexo I com o cronograma desta Seleção Pública, Anexo II Ficha de Inscrição, Anexo III Currículo Vitae, Anexo IV Análise do Currículo Vitae, Anexo V Requerimento de Pessoas com Deficiência, Anexo VI modelo de Procuração e Decreto nº 3.574/2013.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2017.

Diocélio Jaeckel
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Vilson Oliveira dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

Anexo I – Cronograma da Seleção Pública

Atividade	Data
Inscrições – 08:00 às 14:00	De 02/08/2017 a 08/08/2017
Homologação das Inscrições	09/08/2017
Capacitação Teórica – 40 horas	De 14 a 16/08/2017
<i>Prova</i>	<i>Será divulgado oportunamente por Edital</i>
<i>Divulgação dos Resultados da Prova</i>	<i>Será divulgado oportunamente por Edital</i>
<i>Capacitação Prática – 20 horas</i>	<i>Será divulgado oportunamente por Edital</i>
<i>Avaliação Médica e Psicológica</i>	<i>Será divulgado oportunamente por Edital</i>
<i>Divulgação dos Resultados Finais</i>	<i>Será divulgado oportunamente por Edital</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
PREENCHIMENTO DE
VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO
REDONDO-RS
VIA DA PREFEITURA

Foto (3 x 4)

Recente

1. Nº DA INSCRIÇÃO:	2. EDITAL	3. GRUPO
	001/2017	PIM
4. NOME DO CANDIDATO:		
5. CURSO (MÉDIO)	6. CURSO SUPERIOR	7. ANO/ SEMESTRE/TURNO
8. DATA DE NASCIMENTO:	9. TELEFONE:	10. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
		FÍSICA SIM NÃO
11. NECESSITA ATENDIMENTO ESPECIAL. QUAL?		<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

REQUERIMENTO

O candidato acima qualificado requer sua inscrição para o processo seletivo público para preenchimento de vagas de estágio remunerado junto à Prefeitura Municipal de Morro Redondo-RS conforme Edital 001/2017. Declara outrossim que tomou conhecimento do edital estando de acordo com o regulamento e que são verdadeiros os dados constantes neste formulário.

Morro Redondo, _____ de agosto de 2017.

Responsável pela Inscrição
Portaria nº 11.422/2017

Assinatura do Candidato

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
PREENCHIMENTO DE
VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO
REDONDO-RS

VIA DO CANDIDATO

1. Nº DA INSCRIÇÃO:	
2. NOME DO CANDIDATO:	
3. CURSO:	4. ANO/ SEMESTRE:

O número da inscrição identifica o candidato, servindo o mesmo para a assinatura da ata de presença no dia da realização da inscrição bem como para a conferência do resultado do processo seletivo, por isto, guarde-o com cuidado.

Morro Redondo, _____ de agosto de 2017.

Responsável pela Inscrição
Portaria nº 11.422/2017

Assinatura do Candidato



ANEXO III – CURRÍCULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

Nome do estudante:.....
Filiação: (Pai)..... (Mãe)
Nacionalidade: Naturalidade:
Data de nascimento: / / Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor:
Cadastro de Pessoa Física (CPF): Certificado Reservista:
Título de Eleitor: Nº Zona: Seção:
Endereço Residencial:
Município de: Estado: Tel.: () Celular: ()
E-mail:..... Rede Social:

FORMAÇÃO DO EDUCANDO (CURSO EM ANDAMENTO)

Instituição de Ensino:
Curso:.....Semestre/ano:.....
() Regular () Integrado () Modular () Semestral () Tecnológico () Graduado () Pós Graduado
() Outros: Especificação:
Habilitação em Magistério () Sim – Apresentar certificado comprobatório, ou () NA.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Experiência comprovada no trabalho comunitário, com crianças ou famílias, com gestantes ou crianças menores de 6 anos, comprovado através de documentação expedida pelo órgão responsável, onde conste atividade(s) realizada(s), período, carga horária total, razão social e CNPJ.

() Sim - Identificar caso tenha participado e anexar o comprovante conforme requisitos selecionados acima) ou () Nada Acrescentar- NA.

.....
.....

Morro Redondo, de agosto de 2017.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

ANEXO IV - ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

Critério de Avaliação	Pontuação Prévia	Pontuação Candidato	Pontuação Banca
<i>Habilitação em Magistério.</i>	10		
<i>Estar Cursando Licenciatura Plena em Educação Infantil.</i>	10		
<i>Prova Escrita, após a Capacitação Teórica.</i>	30		
<i>Desempenho obtido na média da capacitação teórica com carga horária de 40 horas e capacitação prática com carga horária de 20 horas, para os candidatos e visitantes, realizada pelo Grupo Técnico Municipal – GTM: assiduidade, participação, desempenho, perfil, conhecimento e interesse.</i>	40		
<i>Experiência comprovada no trabalho comunitário, com crianças ou famílias, com gestantes ou crianças menores de 6 anos, comprovado através de documentação expedida pelo órgão responsável, onde conste atividade(s) realizada(s), período, carga horária total, razão social e CNPJ.</i>	10		
<i>Total</i>	100		

Morro Redondo, de de 2017.

Banca Examinadora – GTM

Candidato ao Estágio do PIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

ANEXO V

REQUERIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Seleção Pública para Estágio Remunerado: 001/2017 Edital nº: 001/2017
Município/Órgão: Morro Redondo/RS

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Curso: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação na Unidade Concedente de Estágio para que realize o estágio na área compatível com o curso.

NÃO NECESSITA TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL
(Discriminar abaixo qual o tipo de tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Morro Redondo, de agosto de 2017.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

ANEXO VI

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____,
Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua
_____, nº _____, ap. _____, no bairro _____,
na cidade de _____, nomeio e constituo
_____, Carteira de Identidade nº
_____, como meu procurador, com poderes específicos para realizar
inscrições/interpor recursos, no Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de
Estágio Remunerado – Edital nº 001/2017, para o curso de _____,
realizado pela Prefeitura Municipal de Morro Redondo e Agente Integrador vinculado.

Morro Redondo, ____ de agosto de 2017.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 224-0120, 224-0210 Fax: (053) 224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

DECRETO Nº 3.574/2013

Publicado no Período
de 21-08-13 a 22-08-13

Silvia Grima Thiel Signorini
Assistente de Gabinete

*"Regulamenta áreas de atuação das visitadoras do PIM -
Primeira Infância Melhor"*

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentadas as área de atuação das visitadoras do PIM:

- área 1 abrange: VRS 302 até o km 07, bairro Eurico Fiss, Av. das Acácias e Av. Jacarandá até a Rua dos Hibiscos;
- área 2 abrange: Rua dos Hibiscos até a Av. Jacarandá 505 e ruas adjacentes e, Colorado de cima;
- área 3 abrange: a partir da Av. Jacarandá, 500 até Rua dos Araçás, Coqueiros, início São Domingos, Azaléias, Palha Branca, início Cachoeira);
- área 4 abrange: Colônias Cachoeira, São Domingos e Rincão da Caneleira;
- área 5 abrange: Açoita Cavalos até o início da Capela da Buena;
- área 6 abrange: Capela da Buena, Cerro da Buena até a Estrada da Costa;
- área 7 abrange: Reserva e Colorado de baixo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2013.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Dani Rosana Lettnin Thiel
SMAF